



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA**

PORTARIA N° 261/2015 – IF SUDESTE MG/JF, DE 10 DE JULHO DE 2015.

Estabelece os procedimentos para solicitação de tradução de textos do português para o inglês visando à publicação de artigos científicos e extensionistas em periódicos.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria N° 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R N° 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Para solicitar o serviço de tradução de artigos científicos e de extensão é preciso:

- a) Ser servidor em efetivo exercício no Câmpus Juiz de Fora do IF Sudeste MG;
- b) Ter projeto de pesquisa e/ou inovação e/ou extensão registrado na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação/Coordenação de Pesquisa ou Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias do Câmpus Juiz de Fora do IF Sudeste MG o qual tenha gerado artigo inédito para publicação; ou ter desenvolvido pesquisa em programa de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* e/ou pós-doutoramento o qual tenha gerado artigo acadêmico-científico inédito para publicação;
- c) Ser o primeiro autor do artigo, exceto, naqueles casos em que os primeiros autores sejam bolsistas de iniciação científica e tecnológica ou extensão do Câmpus Juiz de Fora e/ou de outros câmpus do IF Sudeste MG ou outras IFES devidamente conveniadas, no caso em que o demandante atuou como o orientador ou coorientador;
- d) Ter artigo e/ou texto completo e/ou resumo, inédito, para encaminhar à revista acadêmico-científica nacional ou internacional e/ou evento acadêmico-científico nacional ou internacional que exija a apresentação do trabalho em língua inglesa;

Art. 2º - Do envio do arquivo a ser traduzido:

- a) O texto encaminhado deverá estar redigido em língua portuguesa e obedecer à formatação sugerida pela revista que pretende publicar; as regras da revista deverão ser encaminhadas para a DPIPG junto com o texto a ser traduzido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

- b) O requisitante do serviço deverá encaminhar, obrigatoriamente, uma cópia em formato *word* e outra em PDF, pois todas as informações contidas no texto serão de sua inteira responsabilidade;
- c) O servidor deverá encaminhar, pelo menos, três periódicos, em escala de preferência, para onde pretende submeter o artigo traduzido. Em caso de não aceite no primeiro periódico, o pesquisador deverá submeter aos demais que propôs;
- d) Sugere-se que os periódicos indicados sejam classificados como *Qualis A* ou *B* pela CAPES;
- e) O texto a ser traduzido deverá citar, obrigatoriamente, em nota, o vínculo do servidor com o Câmpus Juiz de Fora do IF Sudeste MG.

Art. 3º - O envio do arquivo, para a realização da tradução, será feito exclusivamente pelo endereço de correio eletrônico dpipgatende.jf@ifsudestemg.edu.br, devendo conter o texto e as respectivas normas de formatação exigidas pela revista e/ou evento acadêmico-científico. Ressalta-se que a formatação para submissão do artigo será realizada pela empresa tradutora de acordo, exclusivamente, com o primeiro periódico indicado.

Art. 4º - Em hipótese alguma, poderá ser traduzida monografia no todo.

Art. 5º - Em caso da necessidade de adequações no material enviado pelo requisitante, o servidor responsável por receber os pedidos de tradução de artigos acadêmico-científicos poderá solicitá-las até uma vez. Caso não sejam feitas, a solicitação não será encaminhada para a tradução.

Art. 6º - O servidor em licença para qualificação poderá demandar o serviço de tradução, desde que o artigo acadêmico-científico tenha relação com sua pesquisa em desenvolvimento em programa de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*.

Art. 7º - Para a prestação de contas junto a DPIPG, o autor deverá encaminhar o *link* eletrônico e/ou cópia da primeira página do artigo traduzido publicado, acrescido da cópia da folha de rosto da revista.

Art. 8º - Os casos omissos serão analisados pela DPIPG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer momento pela autoridade competente.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sebastião Sérgio de Oliveira', written in a cursive style.

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora